

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022 – SEINFRA, CELEBRADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA SANTA BEATRIZ & R. R. PORTELA SPE LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P297331/2024).

A Prefeitura Municipal de Sobral, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário da Infraestrutura, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **SANTA BEATRIZ & R. R. PORTELA SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.567.728/0001-26, com sede à Rua José Linhares Neto, nº 741, Bairro Antônio Carlos Belchior, Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62.053-757, Telefone (88) 3611-5268, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2002031067546 SSP-CE e CPF nº 057.524.963-30, residente e domiciliado na localidade de Pedra de Fogo, Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, CEP nº 62010-970, no Município de Sobral, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22015-SEINFRA** e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO BAIRRO JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO - TRECHOS NO ENTORNO DA LAGOA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

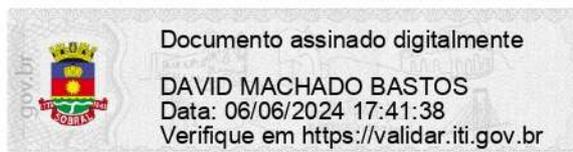
O valor do presente aditivo importa em um **ACRÉSCIMO** de R\$ 39.866,65 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 1,58% (um vírgula cinquenta e oito por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P297331/2024), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, na data da assinatura.



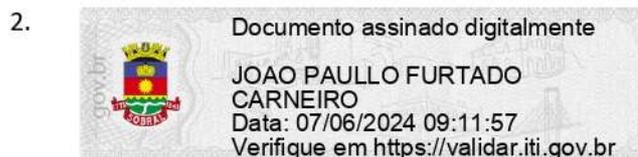
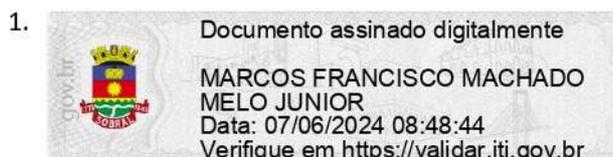
MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

**FRANCISCO RENAN
DE AZEVEDO
PORTELA:05752496330**

Assinado digitalmente por FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA:05752496330
DN: cn=FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA:05752496330, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3, email=renan.portela298@gmail.com
Data: 2024.06.06 12:36:09 -03'00'

SANTA BEATRIZ & R. R. PORTELA SPE LTDA
FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



001/2024 - CEI Jacyra Pimentel Gomes, que tem como objeto a aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás, liquefeito de petróleo-GLP, composição básica propano e butano (somente o líquido), gás de cozinha, botijão 13.0 quilogramas, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sr. ANA NILDA CABRAL DOS SANTOS FERREIRA - Coordenadora Pedagógica. II - FISCAL: Sr. LUZIANE FARIAS MARÇAL- Professora. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, data da última assinatura. MIRLA LOPES DE SOUSA LEAL - Diretora do CEI Jacyra Pimentel Gomes.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 159/SMS, DE 06 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE REFERÊNCIA POR HORA DE ESTÁGIO, REGULAMENTADOS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 2216 DE 16 DE MAIO DE 2019. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2216 de 16 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 548, de 16 de maio de 2019. CONSIDERANDO que os valores de referência por hora de estágio serão corrigidos anualmente, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), nos termos do Art. 11 do referido Decreto. RESOLVE: Art. 1º Ficam atualizados os valores de referência por hora de estágio, conforme as disposições constantes no Anexo único desta Portaria. Art. 2º O cálculo da atualização monetária foi realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), apurados em razão dos períodos de 2023-2024. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos, na data de sua publicação. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 159/SMS, DE 06 DE JUNHO DE 2024			
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	CURSO SUPERIOR NA ÁREA NÃO MÉDICA	CURSO SUPERIOR NA ÁREA MÉDICA	CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
STRICTO SENSU R\$ 9,27 por hora de estágio	R\$ 5,31 por hora de estágio	R\$ 11,91 por hora de estágio	R\$ 2,65 por hora de estágio
LATO SENSU R\$ 13,24 por hora de estágio			

PORTARIA Nº 0160/SMS, DE 06 DE JUNHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE REFERÊNCIA DE CONTRAPARTIDA DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR ESTEVAM, REGULAMENTADOS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 3081 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são

conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3081 de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 1479, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO que os valores de referência serão corrigidos anualmente, com base no Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), nos termos do Art. 6º do referido Decreto. RESOLVE: Art. 1º Ficam atualizados os valores de referência, conforme as disposições constantes no Anexo único desta Portaria. Art. 2º O cálculo da atualização monetária foi realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), apurados em razão dos períodos de 2022-2023. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos, na data de sua publicação. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 160/SMS, DE 06 DE JUNHO DE 2024	
TABELA DE VALORES DE REFERÊNCIA POR DIA DE ESTÁGIO	
NÍVEL	VALOR/ALUNO/DIA
Qualificação Profissional	R\$ 13,09
Técnico	R\$ 26,17
Superior na área não médica	R\$ 54,44
Superior na área médica	R\$ 69,28
Pós-Graduação	R\$ 14,13

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2023 - SEINFRA. PROCESSO nº P314933/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA(A): MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.583.854/0001-02, representada por sua representante legal, a Sra. CAROLINE SILVA DE SOUSA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP23011-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 16/05/2024 e findando no dia 13/09/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos - iniciando-se dia 15/07/2024 e findando no dia 11/01/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA CESÁRIA APOLIANO ALBUQUERQUE (PARAÍSO DAS FLORES), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - CAROLINE SILVA DE SOUSA - representante da MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022 - SEINFRA. PROCESSO nº P297331/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: SANTA BEATRIZ & R. R. PORTELA SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 48.567.728/0001-26, representada por sua representante legal, o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22015-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: ACRESCER os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO BAIRRO JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO - TRECHOS NO ENTORNO DA LAGOA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 39.866,65 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 1,58% (um vírgula cinquenta e oito por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 2.527.364,05 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos) para R\$ 2.567.230,70 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta reais e setenta). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - representante da SANTA BEATRIZ & R. R. PORTELA SPE LTDA. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024 - SECJEL - PROCESSO Nº P305133/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira. CONTRATADA: G C PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA,

UNIDADE ADMINISTRATIVA VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 03/2024, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais destinados à Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia - ESP-VS, unidade administrativa vinculada à Secretaria Municipal da Saúde, vem tornar público as seguintes retificações ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas: I. Retificar o ANEXO I do Edital 03/2024, nos termos seguintes. II. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da publicação anterior. Sobral-CE, 17 de junho de 2024. ARTUR LIRA LINHARES - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ONDE SE LÊ:		
EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrições no Processo Seletivo	De 17 a 20 de junho de 2024 Horário: Das 8h do dia 14 às 17h do dia 20 de junho de 2023	http://selecao.sobral.ce.gov.br
LEIA-SE:		
EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrições no Processo Seletivo	De 17 a 20 de junho de 2024 Horário: Das 8h do dia 17 às 17h do dia 20 de junho de 2023	http://selecao.sobral.ce.gov.br

EDITAL SMS Nº 04/2024 - PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.644, DE 06 DE MAIO DE 2021, DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.681, DE 18 DE JUNHO DE 2021 E DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.727, DE 23 DE AGOSTO DE 2021, ATUALIZADOS PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022, E DECRETO MUNICIPAL DE Nº 3415, DE 29 DE MAIO DE 2024. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 04/2024, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro reserva de profissionais destinados ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral, vem tornar público as seguintes retificações ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas: I. Retificar o ANEXO I do Edital 04/2024, nos termos seguintes. II. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da publicação anterior. Sobral-CE, 17 de junho de 2024. ARTUR LIRA LINHARES - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ONDE SE LÊ:		
EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrições no Processo Seletivo	De 17 a 20 de junho de 2024 Horário: Das 8h do dia 14 às 17h do dia 20 de junho de 2023	http://selecao.sobral.ce.gov.br
LEIA-SE:		
EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrições no Processo Seletivo	De 17 a 20 de junho de 2024 Horário: Das 8h do dia 17 às 17h do dia 20 de junho de 2023	http://selecao.sobral.ce.gov.br

EDITAL SMS Nº 05/2024 - PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022, DECRETO Nº 2.922, DE 13 DE MAIO DE 2022, E DECRETO Nº 3.415, DE 29 DE MAIO DE 2024. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 05/2024, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro reserva de profissionais destinados ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral, vem tornar público as seguintes retificações ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas: I. Retificar o ANEXO I do Edital 05/2024, nos termos seguintes. II. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da publicação anterior. Sobral-CE, 17 de junho de 2024. ARTUR LIRA LINHARES - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ONDE SE LÊ:		
EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrições no Processo Seletivo	De 17 a 20 de junho de 2024 Horário: Das 8h do dia 14 às 17h do dia 20 de junho de 2023	http://selecao.sobral.ce.gov.br
LEIA-SE:		
EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrições no Processo Seletivo	De 17 a 20 de junho de 2024 Horário: Das 8h do dia 17 às 17h do dia 20 de junho de 2023	http://selecao.sobral.ce.gov.br

EDITAL SMS Nº 06/2024 - PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, E DE Nº 2728, DE 23 DE AGOSTO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 06/2024, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro reserva de profissionais destinados ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral, vem tornar público as seguintes retificações ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas: I. Retificar o Código 02, no Quadro de Função, Vagas, Habilitação, Atividades Básicas e Remuneração Básica do constante do ANEXO V do edital inaugural, conforme o quadro constante no Anexo deste termo. II. Retificar a nomenclatura do Código 02, no Item 10.13 do edital inaugural, nos seguintes termos: Onde se lê: ANEXO III - Critérios para Análise do Currículo Padronizado - Barema (Códigos 02) - Auxiliar em Saúde Bucal. Leia-se: ANEXO III - Critérios para Análise do Currículo Padronizado - Barema (Códigos 02) - Técnico em Saúde Bucal. III. Retificar o ANEXO I do Edital 06/2024, nos termos seguintes. IV. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da publicação anterior. Sobral-CE, 17 de junho de 2024. ARTUR LIRA LINHARES - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO - EDITAL Nº 06/2024 - QUADRO DE FUNÇÃO, VAGAS, HABILITAÇÃO, ATIVIDADES BÁSICAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO BASE					
FUNÇÃO/CODIGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	ATIVIDADES BÁSICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BASE
Técnico em Saúde Bucal Código 02	Cadastro de Reserva	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Saúde Bucal e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente como TSB - Conselho Regional de Odontologia Seção Ceará - CRO/CE.	Compete ao Técnico em Saúde Bucal, sempre sob supervisão com a presença física do Cirurgião-Dentista, além das de Auxiliar em Saúde Bucal, as seguintes atividades: Participar do tratamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas visando a promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Executar sistemas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do Flúor, conforme orientação do Cirurgião-Dentista; Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação científica definida pelo Cirurgião-Dentista; Supervisionar, sob delegação do Cirurgião-Dentista, o trabalho dos Auxiliares em Saúde Bucal; Realizar limpeza e assépsis no pós-operatório; Aplicação de medicação de biossegurança durante o uso e o descarte de resíduos odontológicos; Instrumentar o dentista; Fotografar a arcada dentária do paciente e outros pequenos procedimentos; Possuir capacidade técnica e operacional para o manuseio da ferramenta e Sinalizador AP; Registrar todos os procedimentos realizados conforme sua competência técnica no sistema de registro vigente no município; Zelar pela e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	44h	R\$ 1.430,79

EDITAL SMS Nº 05/2024 - PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022, DECRETO Nº 2.922, DE 13 DE MAIO DE 2022, E DECRETO Nº 3.415, DE 29 DE MAIO DE 2024. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o presente termo de aditamento ao processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro reserva de profissionais destinados ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral, regulado pelo Edital SMS nº 05/2024, RESOLVENDO: I. Incluir no Processo Seletivo a função de Código 15 - Fisioterapeuta Hospitalar 30h, acrescentando ao Quadro de Função, Vagas, Habilitação, Atividades Básicas, Carga Horária e Remuneração Básica do constante do ANEXO IV do edital inaugural, conforme o quadro constante no Anexo deste termo. II. Retificar no Item 10.13 do edital inaugural, nos seguintes termos: Onde se lê: ANEXO II - Critérios para Análise do Currículo Padronizado - Barema (Códigos 01 a 14) Leia-se: ANEXO II - Critérios para Análise do Currículo Padronizado - Barema (Códigos 01 a 15) III. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital supramencionado. Sobral, 17 de junho de 2024. Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO - EDITAL Nº 05/2024 - QUADRO DE FUNÇÃO, VAGAS, HABILITAÇÃO, ATIVIDADES BÁSICAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO BASE					
FUNÇÃO/CODIGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	ATIVIDADES BÁSICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BASE
Fisioterapeuta Hospitalar Código 15	Cadastro de Reserva	Graduação em Fisioterapia com registro no órgão de fiscalização do exercício profissional; experiência profissional mínima de 1 (um) ano em Unidade de Terapia Intensiva (UTI).	Executar atividades relativas ao atendimento de pacientes para prevenção de agravos, habilitação e reabilitação de funções utilizando protocolos e procedimentos específicos da Fisioterapia Hospitalar; Orientar e capacitar o paciente para o autocuidado; Prestar orientações pré-hospitalar e gerar encaminhamentos específicos da fisioterapia repassando a conduta para pacientes e familiares; Apoiar a equipe multiprofissional na proteção das vias aéreas do paciente; Atuar diretamente e o controle na definição de condutas relacionadas à assistência ventilatória inclusive na determinação de parâmetros de ventilação mecânica; Utilizar manobras manuais e equipamentos específicos para realizar fisioterapia respiratória e monitorar em pacientes intubados conforme prescrição médica; Apoiar as gestões departamentais quando solicitado no setor de maternidade; Participar de atividades coletivas de promoção da saúde na enfermagem psiquiátrica; Prestar atendimento individualizado inclusive no manejo de pacientes críticos sob suporte ventilatório invasivo e não invasivo sempre que solicitado; Atender pacientes nos seus diversos níveis de complexidade considerando o diagnóstico, comorbidades e limitações prévias; Dominar tecnicamente e utilizar recursos e procedimentos da área de Fisioterapia Hospitalar em Unidade de Terapia Intensiva; Prevenir agravos relacionados à intubação, tais como Pneumonia Associada à Ventilação Mecânica; Realizar outras atribuições pertinentes a função, bem como atividades afins, conforme legislação vigente.	30h	R\$ 2.873,62

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2022-SEINFRA, publicado no Diário Oficial Nº 1831, de 06 de junho de 2024, página 03. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Infraestrutura.

CONTRATADA: SANTA BEATRIZ & R. R. PORTELA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.567.728/0001-26. ONDE SE LÊ: "EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 115/2022", LEIA-SE: "EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 115/2022". Sobral/CE, 17 de junho de 2024. SIGNATÁRIO: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº P322166/2024 NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, NOTIFICADA: SIGNUS CONSTRUÇÕES E ACESSORIA TÉCNICA LTDA - EPP (CNPJ 23.726.292/0001-40), com sede da rua Marcos Macedo, nº 1333, sala 1802, Bairro Aldeota, em Fortaleza/CE, representada neste ato pelo Sr. Alexandre José de Lucena. CONTRATO: CONTRATO Nº 0161/2022-SME OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO TAMARINDO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe a competência da SEINFRA, bem como na Cláusula Nona do contrato em pauta, CONSIDERANDO: A constatação de funcionários paralisados na obra por falta de pagamento da contratada; VEM, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, a partir do recebimento desta notificação, no prazo imposterável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja normalizada a situação dos pagamentos dos colaboradores, sob pena de aplicação das respectivas aplicações das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis dentre as quais: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 13.2.4 Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando: n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; Repise-se que o não atendimento tempestivo da(s) exigência(s) aqui entabulada(s) poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 11 de junho de 2024. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SETRAN - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DESTINADO À FORMAÇÃO DE BANCO DE RESERVA PARA A OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS COM O USO DE MOTOCICLETA (MOTOTÁXI) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A Comissão de Avaliação do Processo de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2024 - SETRAN, que regulamenta o processo de credenciamento destinado à formação de banco de reserva para a outorga de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta (mototáxi) no âmbito do Município de Sobral, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem decrescente de pontuação, o resultado final do processo seletivo vinculado ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 - SETRAN, conforme anexo único. II. Informar que os recursos interpostos foram indeferidos. III - Informar que os recorrentes poderão solicitar, no prazo de 24 horas, caso queiram, as razões do indeferimento, que devem ser solicitadas em forma de requerimento virtual, à Comissão de Avaliação do presente Credenciamento, devidamente fundamentado e encaminhado para o e-mail: setranmobilidade@sobral.ce.gov.br, as quais serão enviadas para o e-mail do recorrente dentro do prazo de 24h úteis a contar do recebimento da solicitação. Sobral, CE, 17 de junho de 2024. Yan Lucas e Silva Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO.

ANEXO ÚNICO - EDITAL Nº 001/2024 - SETRAN RESULTADO PRELIMINAR DAS PONTUAÇÕES		
NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO ALBUQUERQUE	100	1º
QUINTILIANO PAULO DE SOUSA	95	2º
RAIMUNDO MUNIZ RODRIGUES NETO	90	3º
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE MOURA	90	4º
ANTÔNIO FERREIRA NETO	85	5º
CARLOS ALEXANDRE MUNIZ SILVA	85	6º
FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO	80	7º
MARCIANO LIMA DOMINGOS	80	8º
JOHN INACIO DA SILVA	80	9º
FRANCISCO FÁBIO TORRES ALVES	80	10º
HENRIQUE RODRIGUES LIMA NETO	80	11º
JOSE TUPINAMBA DE VASCONCELOS CARVALHO	80	12º
LUIZ CARLOS FERREIRA ALVES	80	13º
JACKSON RODRIGUES DOS SANTOS	80	14º
ALEXANDRE VIDAL DOS SANTOS	80	15º
MADSON TEIXEIRA FERNANDES	80	16º
JOSÉ VILAMAR DO NASCIMENTO ALVES	80	17º
WALTER FLOSTER LOPES	80	18º
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES PEREIRA	80	19º
NELSON MARQUEZAN DOS SANTOS	80	20º
ELTON SANTOS SOUSA	80	21º
BENEDITO EVANEU ARAÚJO	80	22º
DANIEL COSTA PONTES	80	23º
ANTONIO BRIGIDO MENDES JUNIOR	75	24º
JANAILTON DE LIMA FURTADO	70	25º
FRANCISCO EDSON BARROS DA SILVA	70	26º
MARCELO WEIGLAS CARLOS DA SILVA	70	27º
PAULO BARRETO DOS SANTOS FILHO	70	28º
JORGE PLÁCIDO CAVALCANTE	70	29º
ARISTIDES ALVES AGOSTINHO	70	30º
LUCIANO ALVES DA COSTA FILHO	70	31º
ANTONIO MARCOS APOLINÁRIO DE SOUZA	70	32º
PAULO ROBERTO DE SALES SANTOS	70	33º
ANTÔNIO CÍCERO DE MESQUITA	65	34º
PAULO ANDRE DE OLIVEIRA	65	35º
ANTONIO MARCOS BARBOSA	60	36º
FRANCISCO FLORISVALDO DE FARIAS	55	37º
JOSÉ CLEVERTON FERNANDES DE SOUSA	55	38º
ORLANDO ARRUDA ROSA	55	39º
REGINALDO ALVES DIAS	55	40º
FRANCISCO JAMES VEIRA LIMA	55	41º
FRANCISCO CÁSSIO PIRES COSTA	55	42º
FRANCISCO RODRIGO QUINTO DE SOUSA ALBUQUERQUE	55	43º
PEDRO HENRIQUE FAUSTINO SILVA	55	44º
JOSÉ PEDRO DO NASCIMENTO DA SILVA FILHO	55	45º
JOCINELIO MUNIZ LIMA	55	46º
LEOGILSON DO NASCIMENTO VERAS	55	47º
FRANCISCO CHARLES DE SOUSA PRUDÊNCIO	50	48º
PAULO SÉRGIO DO NASCIMENTO SILVA	45	49º
ANTONIO FLAVIO VIEIRA TORRES	45	50º
LAERCIO DA SILVA SALES	45	51º
JOSINILDO FERREIRA DO NASCIMENTO	45	52º
ALLYSON AVILA VASCONCELOS	35	53º
FRANCISCO CLEISON ROCHA	35	54º
MURILLO AZEVEDO XIMENES	35	55º
NILSON SALES FILHO	35	56º

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 070/2024 - SECULT - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO INDICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO. A SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato de Gestão nº 002/2024 - SECULT, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sra. Maria Cecilda Freire, inscrito na matrícula nº 43.672. II - FISCAL: Sr. José Uélito Terto de Souza Filho, inscrito na matrícula nº 44.741. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo